



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 074/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 051/2021, de 27 de setembro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 27 / 09 / 2021
HORA: 11 / 26 Nº: 102
Carla Maria de Souza
ASSINATURA

ADOTA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO, A LEI FEDERAL Nº 14.151
DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DEFINE
O AFASTAMENTO DA EMPREGADA
GESTANTE DAS ATIVIDADES DE
TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.

A edição da Lei federal 14.151/2021 busca estabelecer um esforço concentrado e concatenado de nível nacional no combate ao novo Coronavírus.

A Constituição Federal protege a vida desde a concepção até ao nascituro, havendo opiniões científicas de nível global no sentido de que as gestantes pertencem ao grupo de risco da Covid, e apresentam graves riscos de vida para a gestante e para o bebê.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LEONEL ADLER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS